



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Terça-feira • 1 de Junho de 2021 • Ano • Nº 953

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **Contrato Nº 025/2021** - 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o município de Ubaitaba e a empresa P S Silva Festa e Eventos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubaitaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DUXFKVKFBO0UPRDUBPIAFQ

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

CONTRATO Nº 025/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA P S SILVA FESTA E EVENTOS, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **P S SILVA FESTA E EVENTOS**, sediada na Rua Asclepiades Almeida, 69, sala 02, CEP: 45.545-000, Centro, Ubaitaba BA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 27.410.294/0001-86, por meio de sua representante legal a Sra. **PAMELA SANTOS SILVA**, portadora do RG. 0941530191 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 038.392.445-60, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo incluir a Secretária de Assistência, Promoção Social e Trabalho, e redistribuir as rubricas orçamentárias do contrato original, sem, no entanto, alterar seu valor.

"CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS"

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária e elemento de despesa abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 06.06

ATIVIDADE: 2.113 - FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 19

R\$: 3.420,00

ÓRGÃO: 06.06

ATIVIDADE: 4039 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

R\$: 3.380,00

ÓRGÃO: 09.09

ATIVIDADE: 2.125

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 00

R\$: 3.500,00

ÓRGÃO: 09.09

ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 28

R\$: 1.500,00



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



ÓRGÃO: 09.09
ATIVIDADE: 2.037
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 29
R\$: 1.500,00

ÓRGÃO: 09.09
ATIVIDADE: 2.448
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 28
R\$: 1.500,00

ÓRGÃO: 09.09
ATIVIDADE: 2.448
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 29
R\$: 1.000,00

ÓRGÃO: 09.09
ATIVIDADE: 2.152
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 29
R\$: 1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 01 de junho de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA